Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000 Fone: (12) 3677.1122 - (12) 3677.1111 - e-mail: cm-serra@uol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

APR	OVADO EM 01/02/30
0	VOTOS FAVORÁVEIS
	VOTOS CONTRÁRIOS
EM 7	DISCUSSÃO
-4	2 M2 JE10
- (PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DE FARIA SODRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial da ordem de 11%, (onze por cento) a todos os servidores, ativos, inativos e comissionados, da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 29 de janeiro de 2016.

Luiz Henrique Cassiano de Souza

Vice-Presidente

Roberto Eliceu Avelino 2º Secretário

Orivelto da Silva Fernandes 1º Secretário